

PORTARIA Nº 148, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Cataventos Paracuru 1, de titularidade da empresa Tecneira Acaraú Geração e Comercialização de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.518.485/0001-14, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Nome	EOL Cataventos Paracuru 1.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 129, de 13 de março de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Tecneira Acaraú Geração e Comercialização de Energia Elétrica S.A.
CNPJ	14.518.485/0001-14.
Localização	Município de Paracuru, Estado do Ceará.
Potência Instalada	30.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.004379/2011-83, 48500.004475/2012-11 e MME nº 00000.001015/2012-00.